



Estado de Mato Grosso

# Câmara Municipal de Porto Esperidião

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - Fones: (65) 3225-1166 e 3225-1205 - Cep 78.240-000

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 959, 03 DE FEVEREIRO DE 2024.

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ISAMARA EVA DA MAIA RAMOS** – Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, **FAZ SABER** que o Plenário das Deliberações **APROVOU** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Para atender às necessidades orçamentarias do Poder Legislativo, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Município no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhã e quatrocentos mil reais), alocados na seguinte dotação:

01-CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

01- CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

01.031.1000.2.001 – Manutenção e Encargos do Poder Legislativo

3.1.91.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso: 1.500.00000000.

01-CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

01- CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

01.031.1000.2.001 – Manutenção e Encargos do Poder Legislativo

3.3.50.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 1.500.00000000



Estado de Mato Grosso

# Câmara Municipal de Porto Esperidião

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - Fones: (65) 3225-1166 e 3225-1205 - Cep 78.240-000

01-CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

01- CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

01.031.1000.2.001 – Manutenção e Encargos do Poder Legislativo

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$

1.190.000,00

Fonte de Recurso: 1.500.0000000

**Art. 2º** - A despesa orçamentaria aberto pelo crédito adicional especial no artigo anterior serão cobertos pela anulação parcial da seguinte dotação:

01-CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

01- CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

01.031.1000.2.001 – Manutenção e Encargos do Poder Legislativo

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$

1.400.000,00

Fonte de Recurso: 1.500.00000000

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidente**

**Câmara Municipal de Porto Esperidião**

**Em 03 de fevereiro de 2025**

ISAMARA EVA

DA MAIA

RAMOS:03541

446188

Assinado de forma  
digital por ISAMARA

EVA DA MAIA

RAMOS:03541446188

Dados: 2025.02.04

10:11:26 -03'00'

**Isamara Eva da Maia Ramos**

**Presidente**